



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para fisioterapia destinados ao Centro de Fisioterapia Municipal de Taiaçu.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	30	CABO PARA EQUIPAMENTO DE TENS (ELETROTERRAPIA) – cabo condutor com pontas pino banana e conector plug P2 e 2 vias – mono. Fios internos de cobre ou material equivalente de alta condutividade, com isolamento em PVC ou similar, flexível, resistente ao uso repetido. Comprimento mínimo de 1,50m. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	128,00
2	Kit	1	CONE PARA TREINO FUNCIONAL - confeccionado em plástico rígido durável, resistente a impactos, clima, exposição solar, sem bordas cortantes ou rebarbas. Com furo na parte superior, altura mínima de 20 cm, tolerância de ± 3 cm, base de aproximadamente 13 cm x 13 cm, peso aproximado de 100 g. Kit contendo 10 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	80,78
3	conjunto	4	ELETRODOS REDONDOS DE SILICONE 8 MM –fabricados em silicone condutivo, compatível com cabo pino padrão, com flexibilidade, boa aderência à pele e resistência ao desgaste. Material que resista a limpeza com produtos apropriados. Diâmetro de 8 mm. Conjunto contendo 16 unidades. Garantia mínima de	139,90



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	
4	Conjunto	4	ELETRODOS REDONDOS DE SILICONE 16 MM –fabricados em silicone condutivo, compatível com cabo pino padrão, com flexibilidade, boa aderência à pele e resistência ao desgaste. Material que resista a limpeza com produtos apropriados. Diâmetro de 16 mm. Conjunto contendo 16 unidades. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	193,60
5	conjunto	4	ELETRODOS REDONDOS DE SILICONE 30 MM – fabricados em silicone condutivo, compatível com cabo pino padrão, com flexibilidade, boa aderência à pele e resistência ao desgaste. Material que resista a limpeza com produtos apropriados. Diâmetro de 30 mm. Conjunto contendo 16 unidades. Garantia mínima de 3(três) meses contra defeitos de fabricação.	160,95
6	unidade	1	EXPOSITOR/SUPORTE DE HALTERES 10 PARES -capacidade para até 10 (dez) pares de halteres (20 unidades no total), com pesos variados; peso máximo suportado: até 425 kg distribuídos nos suportes. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, soldas reforçadas, de alta resistência mecânica, acabamento em pintura eletrostática ou epóxi anticorrosiva, resistente ao desgaste e à oxidação, na cor preta. Dimensões aproximadas: 90 cm (altura) x 100 cm (comprimento) x 50 cm (largura/profundidade), tolerância de ± 2 cm. Suportes/bandejas com bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes, que acomodem os halteres de forma estável e segura, evitando rolamento ou queda. Base estável, com ponteiras ou pés emborrachados, que não danifiquem o piso e garantam firmeza ao equipamento. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação,incluindo estrutura, soldas e revestimento.	677,80



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7	Par	1	HALTER BOLA EMBORRACHADO 4 KG -equipamento destinado a exercícios de tonificação muscular, fortalecimento, reabilitação funcional, coordenação motora e treino de membros superiores. Especificações mínimas: peso nominal de 4 quilogramas, com tolerância máxima de $\pm 5\%$, indicado de forma permanente na peça; diâmetro aproximado da parte esférica (cabeçote) de 9,5 cm, com tolerância de ± 1 cm, e comprimento total aproximado de 28 cm a 30 cm, com tolerância de ± 1 cm. Material interno: núcleo em ferro fundido ou aço carbono fundido, de alta resistência e densidade adequada para uso repetido; material externo/revestimento: borracha, PVC emborrachado ou material sintético equivalente, resistente ao desgaste, abrasão e impactos, lavável e atóxico. Formato anatômico, com pega ergonômica e antiderrapante, que permita manuseio seguro mesmo em situações de transpiração. Estrutura estável, sem rebarbas ou arestas cortantes, com acabamento liso e uniforme. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	122,21
8	Par	1	HALTER BOLA EMBORRACHADO 5 KG -equipamento destinado a exercícios de tonificação muscular, fortalecimento, reabilitação funcional, coordenação motora e treino de membros superiores. Especificações mínimas: peso nominal de 5 quilogramas, com tolerância máxima de $\pm 5\%$, indicado de forma permanente na peça; diâmetro aproximado da parte esférica (cabeçote) de 11 cm, com tolerância de ± 1 cm, e comprimento total aproximado de 30 cm a 32 cm, com tolerância de ± 1 cm. Material interno: núcleo em ferro fundido ou aço carbono fundido, de alta resistência e densidade adequada para uso repetido; material externo/revestimento: borracha, PVC emborrachado ou material sintético	151,15



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			equivalente, resistente ao desgaste, abrasão e impactos, lavável e atóxico. Formato anatômico, com pega ergonômica e antiderrapante, que permita manuseio seguro mesmo em situações de transpiração. Estrutura estável, sem rebarbas ou arestas cortantes, com acabamento liso e uniforme. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	
9	Kit	5	KIT FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND – kit contendo 3 (três) faixas elásticas tipo mini band, contínuas, em formato circular, confeccionadas em material têxtil/elástico de alta resistência (poliéster, algodão e látex ou equivalente). As faixas devem conter níveis distintos de resistência: leve, média e forte, indicados por cores e marcações. Superfície antiderrapante, largura mínima de 5 cm, circunferência (comprimento interno) entre 50 cm e 70 cm. Produto de uso individual, portátil e de fácil higienização.	79,52
10	Kit	10	KIT LOOP BAND/MINI BAND 3 INTENSIDADES -conjunto de faixas em loop fechado para exercícios de resistência, reabilitação funcional, alongamentos, ativação de membros inferiores, trabalho de core, coordenação motora, treino de fortalecimento. 3 (três) faixas elásticas com níveis distintos de resistência: leve, médio e forte; identificadas visualmente (cores e gravação) para cada resistência. Confeccionadas em látex natural ou material sintético de alta qualidade equivalente, atóxico, flexível, lavável, sem odor ofensivo, seguro para contato com pele. Circunferência nominal de cada faixa: ≈ 84 cm, tolerância de ± 5%; largura nominal: 10 cm, tolerância de ± 1 cm; espessura mínima garantida por nível: faixa leve: aproximadamente 0,35 mm; faixa média: aproximadamente 0,50 mm; faixa forte: aproximadamente 0,65 mm.	127,20



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	
11	par	2	PUXADOR PARA FAIXA ELÁSTICA - acessório para uso com faixas elásticas em exercícios de resistência, reabilitação, alongamentos, fortalecimento muscular, coordenação motora. Especificações mínimas: estrutura interna em PVC, tubo ou suporte metálico com revestimento apropriado (borracha, espuma ou EVA), para conforto no contato das mãos. Cinta/faixa em poliéster, náilon ou material sintético equivalente de alta resistência, costura reforçada, com comprimento aproximado de 23 cm, tolerância de ± 2 cm. Comprimento da manopla ou parte de pega: cerca de 10 cm a 12 cm, tolerância de ± 1 cm. Terminal de fixação: argola metálica em ferro ou aço carbono (ou mosquetão equivalente), resistente à tração, para acoplamento seguro de faixas e tubos elásticos.	53,36
12	unidade	2	STEP FUNCIONAL AJUSTÁVEL – estrutura em plástico rígido de alta resistência ou PVC reforçado, capaz de suportar uso repetido e carga dinâmica; superfície superior antiderrapante, com textura que impeça escorregão, bordas arredondadas e sem rebarbas. Altura ajustável em 3 níveis, estimados como: ~ 10 cm (nível baixo), ~ 15 cm (nível médio), ~ 20-25 cm (nível alto) — tolerância ± 2 cm. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Dimensões gerais estimadas: comprimento geral do step ~ 68 cm, largura ~ 28 cm, altura máxima com step no nível mais alto ~ 20-25 cm. Acabamento resistente ao desgaste, lavável, compatível com desinfetantes usados em ambiente clínico. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	240,60
13	Unidade	1	TÁBUA PARA TREINAMENTO DE ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (AVD) - para treino funcional de equilíbrio, marcha fortalecimento muscular. Confeccionada em madeira de alta	774,36



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			resistência (naval, MDF de alta densidade ou madeira de reflorestamento tratada). Formato retangular, com bordas arredondadas, medidas mínimas: comprimento de 60 cm, largura de 40 cm e espessura de 2 cm. Superfície com acabamento resistente, lisa e de fácil higienização. Deve conter no mínimo 6 (seis) dispositivos simulando atividades práticas do dia a dia, tais como: cadeado com chave, fecho tipo gancho, fecho tipo trinco, interruptor de luz, torneira ou registro, zíper ou botão de encaixe. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação	
--	--	--	--	--

Prazo: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e do envio integral do material necessário para produção.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais para fisioterapia, de todas as alternativas propostas, revelou-se a solução mais adequada para a satisfação do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à aquisição de materiais de consumo destinados ao Centro de Fisioterapia Municipal de Taiaçu, objetivando a manutenção das atividades terapêuticas e de reabilitação física ofertadas aos pacientes da rede municipal de saúde.

- a)** continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos realizados pelo Município;
- b)** modernização da estrutura e melhoria das condições de trabalho dos profissionais;
- c)** maior conforto e segurança aos pacientes, com terapias mais eficazes e precisas;
- d)** ampliação da capacidade de atendimento, favorecendo a redução de filas e o acesso aos serviços de fisioterapia;
- e)** atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente às ações de atenção básica e reabilitação no SUS.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Assim, a solução, considerada em sua totalidade, consiste em dotar o serviço municipal de fisioterapia de estrutura adequada, moderna e eficiente, assegurando a qualidade, a continuidade e a ampliação da oferta de serviços de reabilitação física à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens objeto desta contratação deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

a) Adequação ao uso terapêutico — os equipamentos deverão ser apropriados para aplicação em procedimentos fisioterapêuticos diversos, como analgesia, fortalecimento muscular, estimulação elétrica funcional, ultrassom terapêutico e exercícios de coordenação e equilíbrio.

b) Segurança e conformidade técnica — todos os produtos deverão atender integralmente às normas de segurança elétrica e de desempenho aplicáveis aos equipamentos de uso fisioterapêutico, **possuindo Notificação ou Registro junto à ANVISA**, conforme classificação de risco prevista na **Resolução RDC nº 751/2022** e demais legislações sanitárias vigentes. Quando aplicável, deverão ainda apresentar **certificação de conformidade elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO**, assegurando a segurança do usuário e a conformidade técnica com os padrões exigidos para equipamentos eletromédicos.

c) Os equipamentos deverão ser provenientes de **fabricantes reconhecidos**, apresentando **garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição**. Para os **materiais e acessórios de uso fisioterapêutico não eletromédicos**, admite-se a substituição em caso de vício ou defeito de fabricação, dispensando-se a exigência de assistência técnica formal.

d) Ergonomia e usabilidade — deverão possuir design funcional e comandos intuitivos, proporcionando **segurança e conforto ao paciente e ao profissional**, de acordo com as normas de ergonomia e biossegurança.

e) Instalação e suporte técnico — quando necessário, o fornecedor deverá realizar a **instalação e o treinamento básico de operação**, garantindo a correta utilização e conservação dos equipamentos.

f) Atendimento às normas técnicas — os equipamentos deverão observar, no que couber, as normas da **ABNT NBR ISO 13485 (dispositivos médicos)**, **NBR IEC 60601 (segurança elétrica de equipamentos médicos)** e demais legislações aplicáveis.

4.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- a)** o prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento;
- b)** A empresa vencedora deverá fazer constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento;
- c)** Os itens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega;
- d)** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o item poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor;
- e)** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o item recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes;
- f)** Se a empresa não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa;
- g)** A empresa vencedora garantirá a qualidade do item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Centro de Fisioterapia Municipal, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 655, Centro, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão das ordens de fornecimento.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que promovam a integridade e qualidade.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.4. A empresa vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo de no mínimo 3 (três) meses contados recebimento definitivo.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o item poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o item recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.8. Se a empresa não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.9. A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.10. A empresa vencedora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.11. A empresa vencedora deverá entregar os materiais, nas quantidades contidas nas respectivas ordens de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora **Marcela Fonseca Leite** e pela interlocução com a empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os materiais com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, fatura ou mediante Documento de Arrecadação Estadual - DARE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa vencedora.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou DARE quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.6. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal, fatura ou DARE apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa e do órgão;

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.9. A nota fiscal, fatura ou DARE deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de compra direta, na modalidade dispensa por limite, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 9.881,66 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas em contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilização do parâmetro previsto no inciso IV:

9.4. Foram realizados contatos direto com fornecedores do segmento, ainda que sem resposta formal até o momento, o que evidencia a escassez de mercado para os equipamentos e materiais com as especificações exigidas. Em seguida, foram consultados editais, contratos e atas de registro de preços de entes públicos que envolveram aquisições similares de equipamentos ou materiais para fisioterapia, identificando-se valores compatíveis ou próximos aos aqui estimados.

Dessa forma, o valor estimado revela-se razoável, proporcional e em consonância com o princípio da economicidade, da eficiência e da isonomia — especialmente frente à necessidade de modernização e ampliação da capacidade instalada do serviço de fisioterapia municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.04 – Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.024 – Custeio das Atividades de Atenção Básica; 3.3.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo; - Fonte de Recurso 02; Código de Aplicação; 301.0003.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar entre os objetivos sociais atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal pertinente ao ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias.

Taiacu, 14 de maio de 2026.

Taize Cristina de Almeida
Diretora da Saúde